



ASSUNTO: *Modificação de traçado no quarteirão Q4 da 1a. Avenida Perimetral.*

HOMOLOGO

EM 27 DE maio DE 19 83

PREFEITO

João Antônio Dib

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA vinte e cinco de maio de 1983-----,

Face ao disposto no artigo 263, da Lei Complementar nº 43 de 21 de julho de 1979 e artigo 8º da Lei Complementar 70 de 06/01/82, aprova:

1º - A eliminação da área para estacionamento e praça interna no quarteirão Q4 e sua ligação com a rua Leão XIII.

2º - A criação de equipamento de interesse sócio-cultural e paisagístico - jardim público - junto a Av. Perimetral com acesso pela rua José do Patrocínio.

3º - A criação de galeria comercial que liga a rua Professor Sarmento Leite ao equipamento sócio-cultural e paisagístico a que se refere o item 2º.

4º - Alteração do loteamento junto a 1a. Av. Perimetral no quarteirão Q4.

PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR

(Empty lines for signatures, crossed out with a diagonal line)

(Empty lines for signatures, crossed out with a diagonal line)



ASSUNTO:

Modificação de traçado no quarteirão Q4 da 1a. Av. Perimetral.

HOMOLOGO

EM ____ DE ____ DE 19__

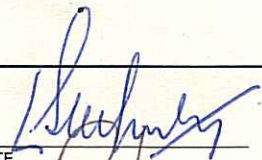
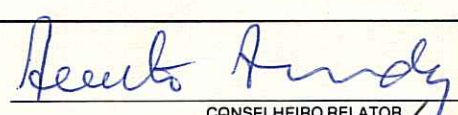
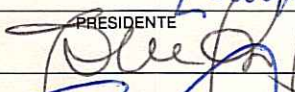
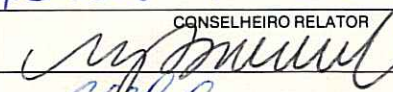
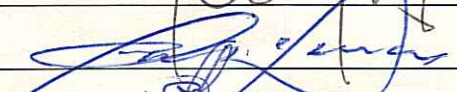
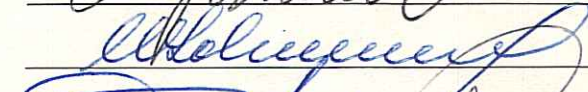

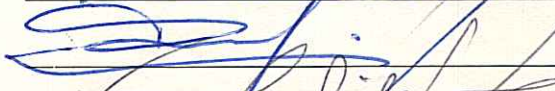
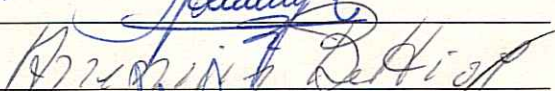
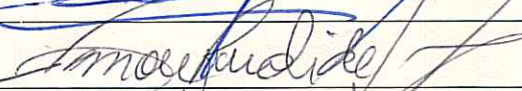
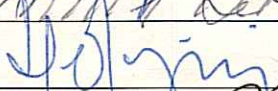
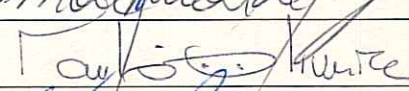
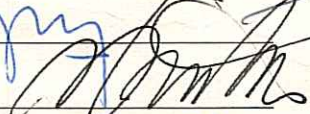
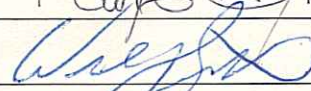
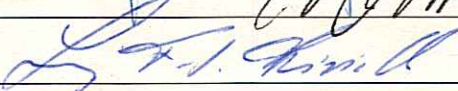
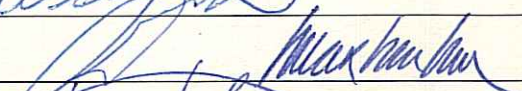
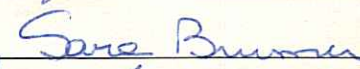
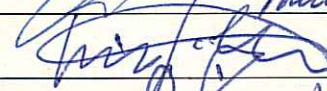
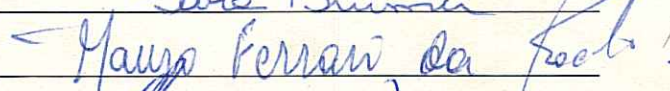
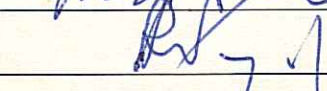
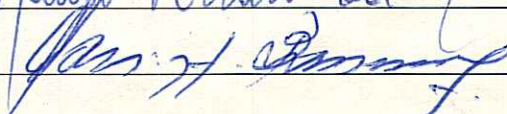
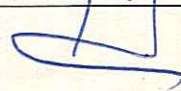
PREFEITO

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
EM SESSÃO REALIZADA NO DIA

5º - Eliminação de galeria sobre o passeio no quarteirão Q4 da 1a. Av. Perimetral.

O novo traçado consta graficado na planta 2 anexa.

Porto Alegre, 25 de maio de 1983.

	
PRESIDENTE	CONSELHEIRO RELATOR
	
	
	
	
	
	
	
	
	
	



ASSUNTO: *Modificação de traçado no quarteirão Q4 da 1a. Avenida Perimetral.*

JUSTIFICATIVA

O traçado proposto visa, através da previsão de equipamento de interesse sócio-cultural e paisagístico junto ao Convento do Carmo, a valorização desta edificação protegida pela Lei 4317 de 16/9/77 e da própria Avenida 1a. Perimetral.

A galeria comercial e o acesso a rua José do Patrocínio tem como finalidade otimizar as condições de utilização deste equipamento e melhorar a circulação de pedestres na área.

A eliminação do antigo traçado justifica-se pelo fato de que o interior do quarteirão Q4 apresenta-se bastante comprometido pela má qualidade das edificações que delimitam a área prejudicando a implantação de praça no local. A par deste fato, não procede no momento atual de estímulo ao transporte coletivo, a previsão de bolsões de estacionamento no local.

O atual traçado urbano diminui as áreas de desapropriação na medida em que atinge parcialmente lotes particulares sendo a parcela remanescente destes lotes edificável, facultando aos proprietários a aplicação do disposto no artigo 170 da Lei Complementar 43/79.

O reloteamento visa possibilitar a implantação do equipamento já que toda área é de um mesmo proprietário o que permite mais facilmente a aplicação do disposto no artigo 170. A galeria comercial sobre o passeio foi eliminada visando permitir melhor enquadramento visual do espaço público criado com vantagens à paisagem da Avenida.


PRESIDENTE


CONSELHEIRO RELATOR



ASSUNTO:

Modificação de traçado no quarteirão Q4 da 1a. Avenida Perimetral

JUSTIFICATIVA

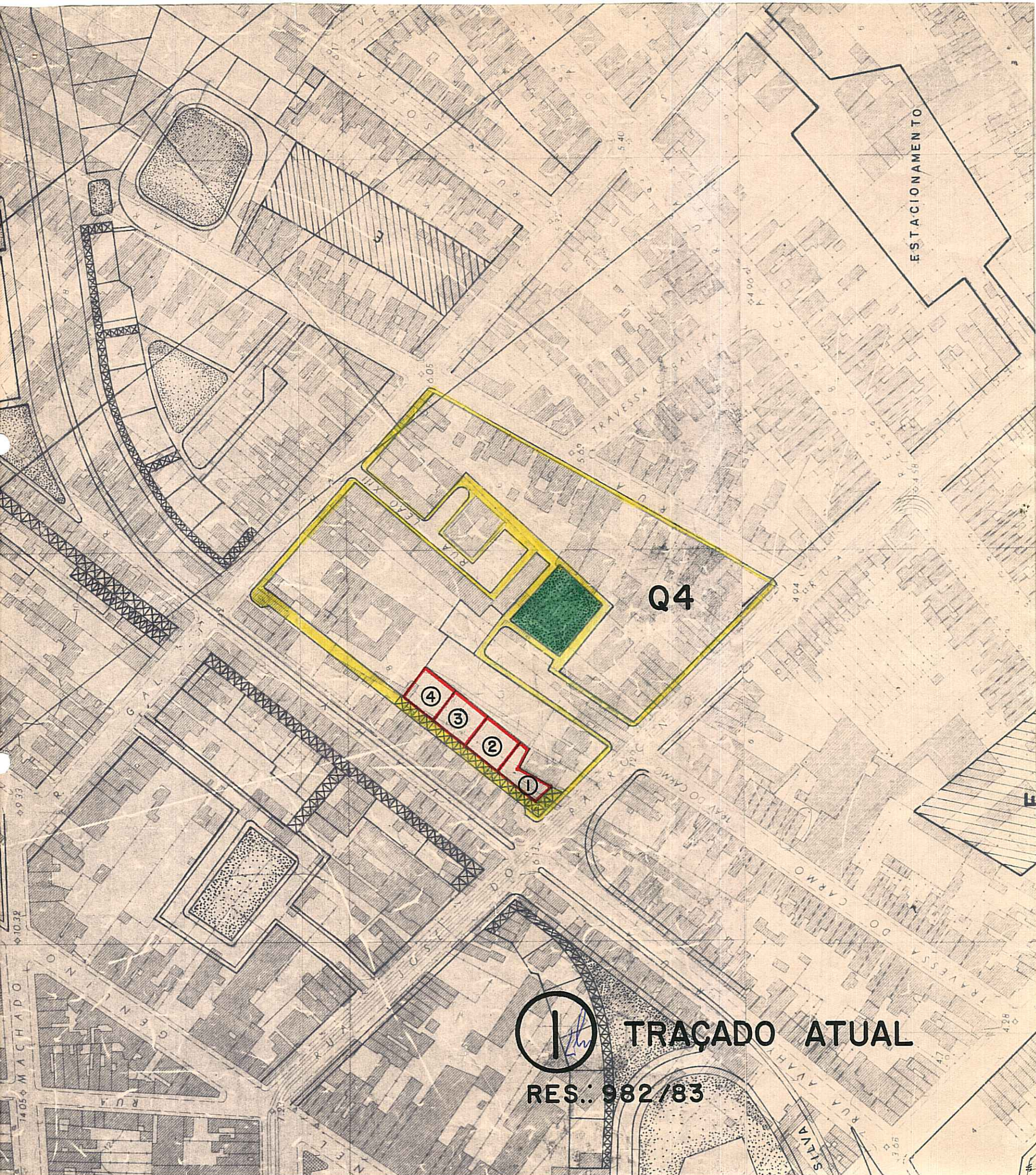
Cumprе salientar que a previsão de equipamento sócio-cultural e paisagístico no local onde hoje se encontra o Convento do Carmo vincula-se a transformação do monumento cultural, protegido pela Lei 4317/77, em equipamento público. Tal previsão justifica-se pela inadequação do local à atividade-claustro-exercida presente - mente o que recomenda a realocação do Convento para outro sítio com as condições básicas de silêncio, necessárias ao retiro das Irmãs Carmelitas.

A presente resolução teve origem nos expedientes de nº 77894/80, 71439/83, 90489/79, 79394/80 e 73514/81. E ENCAMINHADA PELO PROC. INTERNO Nº 12/83 - SPM - CPL

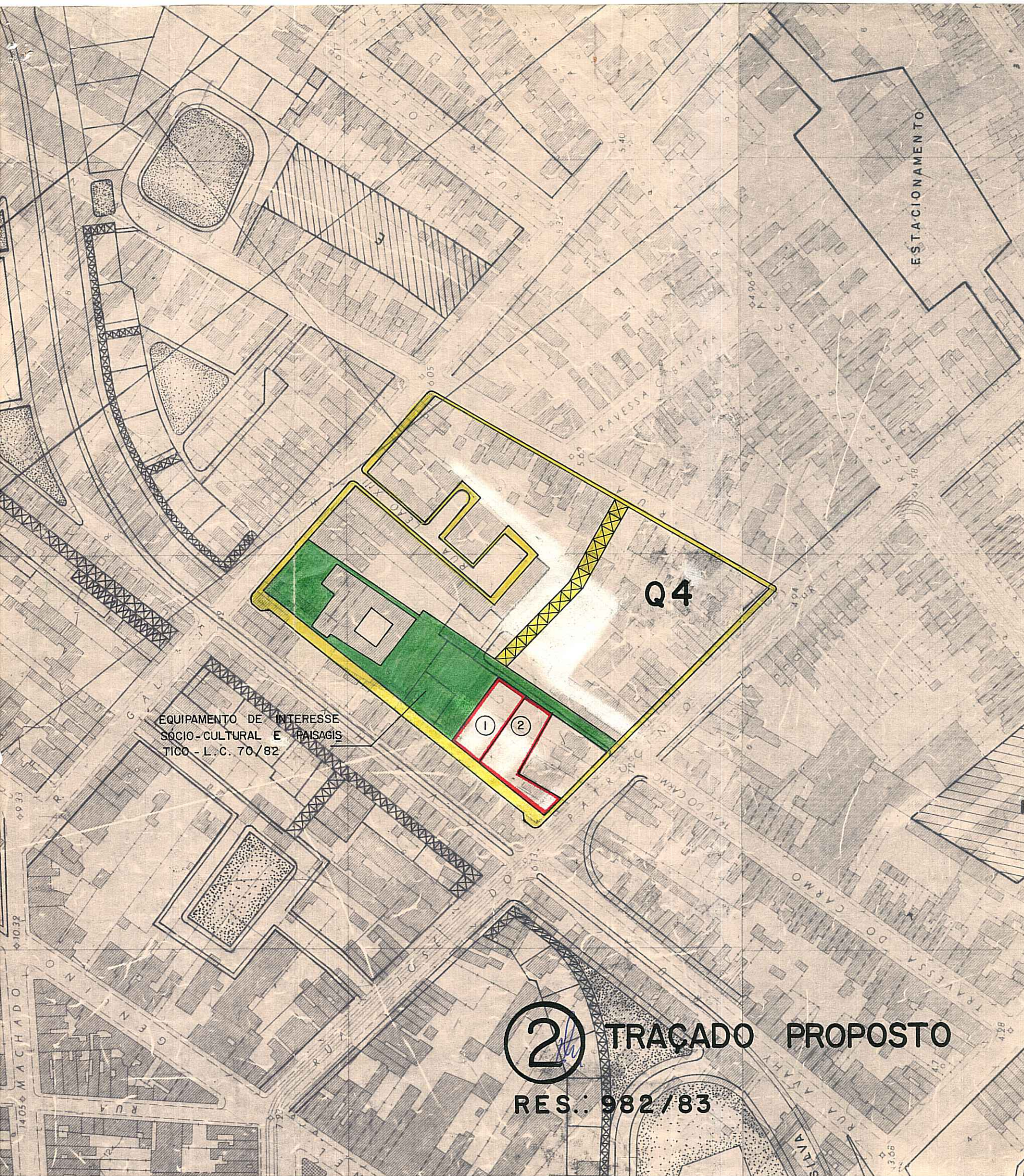
Porto Alegre, 25 de maio de 1983.

PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR



 **TRAÇADO ATUAL**
RES.: 982/83



ESTACIONAMENTO

Q4

EQUIPAMENTO DE INTERESSE SOCIO-CULTURAL E PAISAGISTICO - L.C. 70/82

1 2

2

TRACADO PROPOSTO

RES.: 982/83